

PL 0471-2005

JUSTIFICATIVA

No último dia quinze de maio do corrente ano, teve início o programa de descentralização da coleta de material usado no exame de investigação de paternidade no estado. Isso ocorre pelo fato de que hoje, o município de São Paulo tem a maior demanda para a realização do exame, seja pela falta de estrutura das demais cidades do estado, seja pela própria falta de estrutura municipal.

É imperativo sabermos que a municipalidade possui por si só a maior demanda de exames de investigação de paternidade do Estado, quicá do país.

O exame de paternidade não é apenas um avanço da medicina contemporânea, é um exercício de cidadania e responsabilidade do Estado, seja município, estado da federação ou mesmo da nação. Isso porque tal exame transcende o aspecto humanitário, uma vez que toda pessoa tem o direito de conhecer seu pai, ter um nome e uma origem. Com o advento do exame de paternidade pela coleta de DNA, dirimir questões judiciais de família tornou-se mais eficaz e seguro.

Entretanto, grande parte da população do município não tem acesso ao exame, por estar à margem do sistema privado de saúde. Desta forma é de fundamental importância a aprovação do presente projeto, que tem foco principal na população carente da cidade, que são sujeitos de Direitos e no mais das vezes são excluídos de garantias constitucionais.

Nesta linha é de fundamental importância que a Lei seja aprovada e posteriormente regulamentada pelo Executivo Municipal. Só com um programa conseqüente, regulado por Lei, a situação da população de baixa renda do município terá garantido direitos constitucionais, dando uma vida mais digna e tornando nossa sociedade mais igualitária.

Sendo assim, encaminho o presente projeto à apreciação dos Nobres Pares, seguro de sua aprovação.